

Glossário

Entenda o que significam alguns termos e expressões utilizados no processo de inscrição e classificação dos inscritos na fila da Cohab, residentes em Curitiba:

Faixa 1 – inscritos com renda familiar de até R\$ 1.600,00 selecionadas por meio de sorteio, com participação de candidatos que atendem a pelo menos um destes critérios nacionais e locais: famílias; desabrigadas de áreas de risco; chefiadas por mulheres; com pessoas portadoras de necessidades especiais; atendidas pela rede de proteção social do município em função precariedade habitacional; residentes em imóveis alugados; com dependentes menores de 18 anos.

Faixa 2 – inscritos em que a renda do titular e do cônjuge varia entre R\$ 1.600,01 a R\$ 3.100,00. A classificação para aquisição de imóveis ocorre segundo a ordem de inscrição no cadastro da Cohab.

Faixa 3 – inscritos com renda acima de R\$ 3.100,00, classificados em função da ordem de inscrição.

PNE – Sigla para designar pessoas portadoras de necessidades especiais que concorrem nos sorteios pelo sistema de cotas.

Cadeirante – Integra o grupo PNE, mas concorre à parte no sistema de cotas, porque, em função de sua dificuldade de locomoção, deve receber uma moradia adaptada, com itens especiais como rampas de acesso e portas mais largas.

Vulnerável Hab. – Inscrito que concorre no sistema de cotas em razão da condição habitacional em que vive. Neste segmento são incluídas pessoas e famílias atendidas pela rede de proteção social do município em situação de precariedade habitacional.

Idoso – Pessoa com mais de 60 anos de idade titular de cadastro ou membro do grupo familiar do inscrito. Pela legislação, a pessoa nesta situação com renda de até R\$ 1.600,00 tem direito a participar do sorteio na cota de idosos.

Morador de Rua – inscrito que participa dos sorteios de unidades da faixa 1 (renda de até R\$ 1.600,00) na cota de vulneráveis. Para se inscrever na COHAB, o morador de rua deve estar sob acompanhamento da rede de proteção social do município e ser encaminhado pela Fundação de Ação Social (FAS) para inclusão no programa habitacional do município.

Exclusão automática – Ocorre quando o candidato deixa de renovar e atualizar sua inscrição no período de 12 meses e o seu cadastro perde a validade. A renovação anual da inscrição é obrigatória. A data de atualização nas agências de atendimento ou no site da Cohab fica impressa no comprovante de inscrição.

Exclusão por atendimento – Inscrito que saiu do cadastro porque foi atendido com unidade habitacional.

Em atendimento – Inscrito contemplado por meio de sorteio ou ordem cronológica que aguarda análise de documentação pelo agente financeiro (Caixa) para contratação de financiamento. Se houver aprovação de cadastro, o inscrito será excluído por atendimento.